

CAMPO DE BASQUETEBOLE

Auxílio que a sua marcação pode prestar aos juizes

Por Edmo Souza-Aguiar

“A missão de dirigir uma partida esportiva é sempre árdua e o seu bom desempenho depende de fatores os mais diversos”.

Em consideração às múltiplas qualidades indispensáveis a um bom juiz e também ao grau embrionário dos nossos afeiçoados de basquetebol, quer como conhecedores do assunto, quer relativamente à educação esportiva geral, devem as entidades a que estão os clubes sujeitos pedir-lhes, e até exigir que sejam postas em prática umas tantas providências que possam concorrer para o maior conforto dos juizes ao se desobrigarem de suas funções.

Ocorre-nos, por exemplo, a obrigatoriedade da marcação do campo com todas as linhas úteis a facilitarem a ação do árbitro.

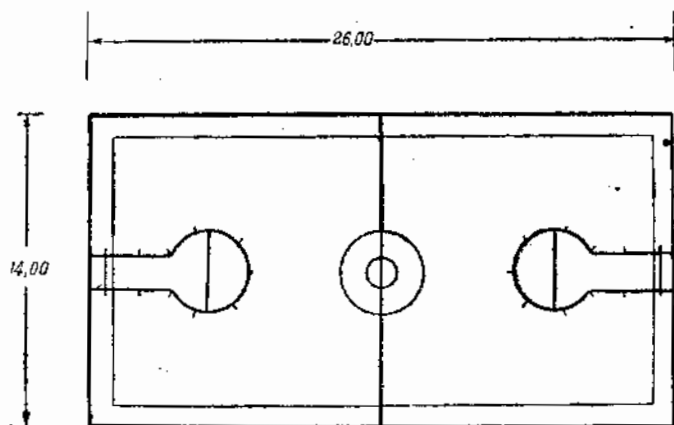
Recentemente, tantos têm sido os incômodos sofridos pelos “oficiais” no desempenho de suas funções, que êles se têm reunido com o intuito de encontrarem meios que permitam fazer cessar as injúrias e as agressões que recebem.

A medida que aqui lembramos é, pois, oportuna, e parece-nos aceitável, considerando que o gerador das desordens em campo é inicialmente o “contacto pessoal”.

Na marcação dos campos de basquetebol três marcações são inteiramente desusadas entre nós e quasi desconhecidas dos nossos jogadores; e no entanto elas se destinam a auxiliar os juizes contra as faltas pessoais.

As vantagens dessas marcações dispensam comentários. Vejamos a primeira.

Traça dentro do campo um retângulo cujos lados sejam paralelos às linhas limítrofes, e a um metro de distância dessas linhas.

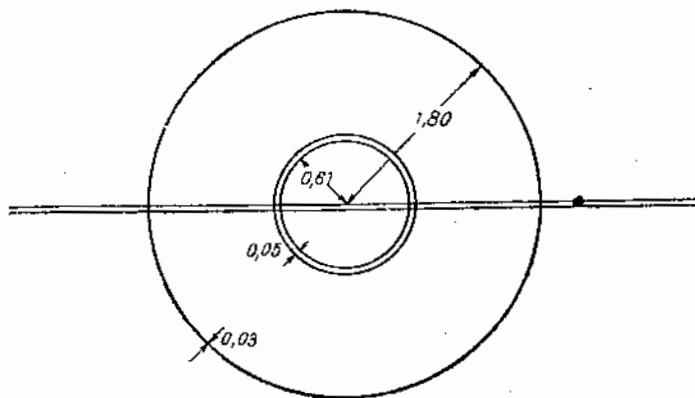


Em regra, todos os nossos campos possuem um gradil a mais ou menos um metro para fora da

linha que limita o campo, e que tem por fim auxiliar a posse da bola quando sai da área de jôgo, impedindo demoras prejudiciais. Esses campos estão portanto sujeitos à “Nota” do art. 1, da R. VIII: “Quando, por qualquer razão, o espaço fora de campo é limitado, nenhum jogador de qualquer dos quadros pode aproximar-se mais de um metro do jogador fora do campo. E’ conveniente, nesse caso, marcar-se dentro do campo, a um metro das linhas limítrofes, uma linha delgada”.

A segunda medida consiste em traçar um círculo concêntrico ao central, com 1m,80 de raio, destinado a impedir que, por ocasião de bola ao alto no centro do campo, essa área seja invadida antes que um dos jogadores do centro toque a bola.

E’, além disso, um paredão para que os contendores se habituem, em bola ao alto em outro qualquer ponto, a guardar uma distância conveniente, que permita aos juizes certificar-se de que não houve falta.

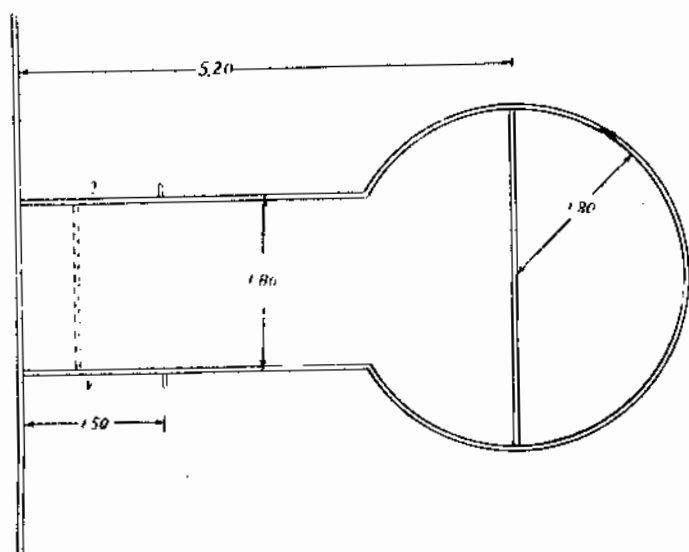


Finalmente, a terceira medida a adotar é a que se propõe evitar “contactos” na ocasião dos lances livres.

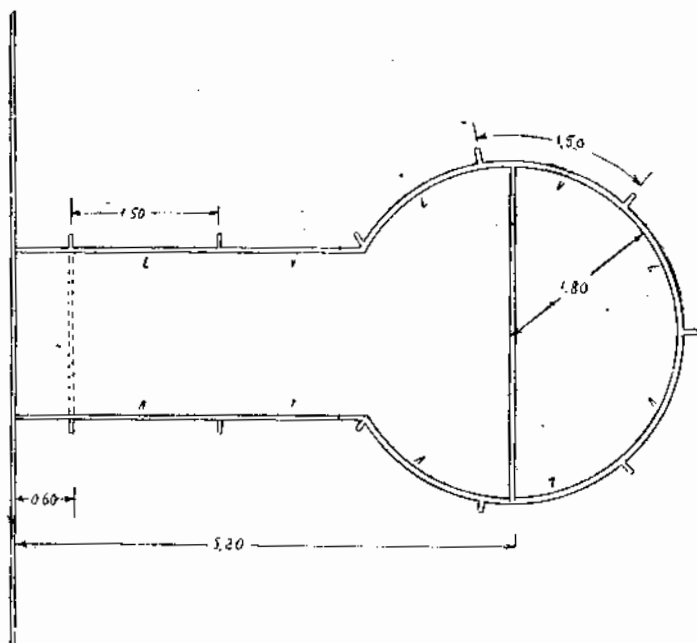
Consta das Regras, no art. 4, da R. I., nestes termos: “E’ necessário marcar espaços de 1m,50 para colocação dos jogadores durante o lance-livre. Estes espaços devem ser assinalados com L para o quadro local e V para o visitante”.

Não se tem explicado, de maneira satisfatória, como se traça essa marcação. Interpretam-na de um modo, que a torna ineficaz. De acôrdo com a fig. 3, marcam-se dois segmentos de 1m,50 de cada lado das retas que limitam a área de penalidade, a partir da linha final, destinando um lado para o quadro visitante e outro lado para o quadro local.

Se assim for, a medida não satisfaz, porque só a dois jogadores dá lugar, um de cada equipe. Ficam todos os outros na balbúrdia que se deseja sanar.



Parece-nos que a marcação exigida pelas Regras é a que se apresenta na figura abaixo.



Neste caso todos os jogadores ficam com um lugar bem marcado, sem a menor possibilidade de se prejudicarem mutuamente, e asseguram-se, a ambos os quadros, lugares equitativamente distribuídos.

Outro elemento que milita em favor d'êste traçado é a coincidência de ser exatamente igual a 10 lugares a divisão do perímetro da área de penalidade — na parte situada fora da prumada da tabela — pelo comprimento de cãda lugar (1m,50). Ao que parece não foi outra a razão d'êsse número. De fato, o perímetro da referida área mede 15m,50; sendo o espaço destinado a cada jogador, de 1m,50, temos:

$$\frac{15,50}{1,50} = 10,33, \text{ isto é,}$$

10 lugares e 33 centímetros que se destinam, em números redondos, às 9 marcas que separam, um do outro, os referidos espaços.